ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2021

PROCESSO 279/2021

PREGÃO PRESENCIAL 059/2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº l52, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG nº M-2.195.377, SSP/MG e CPF nº 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **RODRIGO TONELOTTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.514.617/0001-50, sediada Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 A, Parque Industrial, na cidade de Pedreira/SP, CEP: 13.920-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo **SR. RODRIGO TONELOTTO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 29.663.262-4 SSP/SP, inscrito no CPF: 270.260.838-80, residente e domiciliado à Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, n° 60, bairro: Parque Industrial, na cidade de Pedreira/SP, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 279/2021, Pregão Presencial nº 059/2021, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto é a contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de expediente, através de Registro de Preços

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A ata terá o valor estimado de R$ 31.187,50 (trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 059/2021.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 59/2021 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de

Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local

determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao

Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões,, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 59/2021 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 27 de setembro de 2021

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO TONELOTTO
RODRIGO TONELOTTO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0001
GES7613 — 73 84 42
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 12 05 23

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00279/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005921
FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTO CODIGO: 6446 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
5	20,0000	ESTOJO	315	GRAFITE 0,5 C/12 UNIDADES	JOCAR	0,5600	11,20
12	20,0000	UNIDADE	2935	PORTA CANETA EM ACRILICO LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICACAO ESCRITORIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISOES	WALEU	12,6000	252,00
101	2000,0000	UNIDADE	3171	ENVELOPE 30 X 40 CM PARDO.	FORONI	0,4400	880,00
84	30,0000	UNIDADE	3398	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM BATERIA SOLAR, SEM BOBINA DE IMPRESSAO.	CLASSE	17,4400	523,20
15	40,0000	UNIDADE	3580	ESTILETE ESTREITO TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO,ESPESSURA 1 MM, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 100 MM, ARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA RETRATIL 15 MM DE LARGURA, EM ACO COM TRATA, ENCAIXE POR PRESSAO	JOCAR	1,2800	51,20
17	70,0000	ESTOJO	4417	GRAFITE 0,7 C/12 UNIDADES	JOCAR	0,5600	39,20
87	30,0000	CAIXA	6322	FORMULARIO CONTINUO MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NUMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO, GRAMATURA 75 G/M2, NUMERO COLUNAS 80€OR BRANCA, LARGURA 240 MM, COMPRIMENTO 280 MM,SERRILHA MARGINAL 13 X 13 MM	ALFORM	137,7000	4.131,00
35	50,0000	METRO	6345	PLASTICO FLANELADO PARA TOALHA DE MESA; EM ROLOS DE 1,40 M DE LARGURA X 90 METROS DE COMPRIMENTO	CIPATEX	12,6000	630,00
88	15,0000	CAIXA	6585	BOBINA P/MAQ.CALCULAR 57MMX30M			

				COM 30 UNIDADES	EXTRA	48,9000	733,50
21	100,0000	UNIDADE	7586	BORRACHA BRANCA N. 40	R.B	0,2100	21,00
38	10,0000	UNIDADE	7796	TESOURA DE PICOTAR 8-1/2, 21CM ZIG ZAG, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	JOCAR	50,1400	501,40
90	500,0000	UNIDADE	8715	FITA ADESIVA TRANSP.12X40	KORE	0,8600	430,00
105	15,0000	CAIXA	10732	LAPIS BORRACHA C/12UN	FABER	37,7900	566,85
107	25,0000	UNIDADE	10747	CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COM 3 PARTES	CIS	67,9000	1.697,50
108	50,0000	UNIDADE	10751	ESTILETE DORSO LARGO ESPESSURA 18 MM	JOCAR	1,7400	87,00
110	300,0000	UNIDADE	12278	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO PLASTICO, COM PONTA FACETADA PARA TRACOS DE 1 E 4 MM. COM POSSIBILIDADE DE MARCA FINA E GROSSA.	JOCAR	1,5000	450,00
113	500,0000	UNIDADE	14793	ARQUIVO MORTO PAPELAO 2 CAPAS CONFECCIONADA EM PAPELAO KRAFT NATURAL ONDULADO, DUPLEX, GRAMATURA MINIMA DE 400 G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 X 250 X 360 MM, NA COR PARDA. CAIXA DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO EM 3 LADOS PARA			

CONTINUA ===

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0002
GES7613 — 73 84 42
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 12 05 23

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00279/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005921
FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTO CODIGO: 6446 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				IDENTIFICACAO	D.B	3,3600	1.680,00
43	10,0000	CAIXA	14817	MARCADOR P/RETRO PROJETOR C/12	JOCAR	20,6100	206,10
93	2000,0000	UNIDADE	18463	CADERNO BROCHURINHA C/48FLS PAUTADO, ESPIRAL, CAPA FLEXIVEL, TAM. 1/4, 48 FOLHAS	JANDAIA	1,4100	2.820,00
46	10,0000	ROLO	21353	PAPEL CONTACT TRANSP.C/ 25 MTS GRAMATURA 60 G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM	POLIFIX	56,2400	562,40
57	70,0000	UNIDADE	23028	PILHA ALCALINA AA SISTEMA ELETROQUIMICO ALCALINA, TENSAO NOMINAL 1,5 V, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	ELGIN	2,6400	184,80
132	50,0000	PACOTE	28239	ESPIRAL PARA 100 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, 17 MM, MATERIAL PVC, SEMI RIGIDO, PRETO, CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 330 MM, PACOTE COM 100 PEAS	PLAST	27,9000	1.395,00
133	50,0000	PACOTE	28240	ESPIRAL PARA 160 FOLHAS ESPIRAL PLASTICO, FABRICADO EM PVC SEMI - RIGIDO, PRETO, DIAMETRO DE 25 MM, PACOTE COM NO MINIMO 48 UNIDADES	PLAST	29,7000	1.485,00
61	1000,0000	FOLHA	33012	PAPEL DE SEDA CELULOSE VEGETAL, 70 CM, 48 CM, CORES VARIADAS	VMP	0,2000	200,00
62	1500,0000	FOLHA	33013	CARTOLINA 50 X 66 CM 150 GR. BRANCA.	ALFORM	0,4800	720,00

63	20,0000	CAIXA	33014	GIZ BRANCO PARA LOUSA ESCOLAR PLASTIFICADO,ANTIALERGICO, PALITOS DIAMETRO 10 MM E COMPRIMENTO 77 MM, COR BRANCO, CAIXA COM 50 CX PALITOSA	ZIG GIZ	2,9600	59,20
66	2000,0000	FOLHA	33018	PAPEL COLOR SET. COR VARIADA, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48, GRAMATURA 110 G/M2	VMP	0,6600	1.320,00
67	1000,0000	FOLHA	33020	PAPEL DOBRADURA 48 X 66 CM 60 GR, CORES VARIADAS	VMP	0,3800	380,00
68	500,0000	CAIXA	33021	LAPIS DE COR, CX COM 12 UNID. MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2 MM, COR DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE, CORES MAIS VIVAS E INTENSAS.	SERELEPE	3,2000	1.600,00
69	200,0000	CAIXA	33022	GIZ COLORIDO ANTI ALERGICO PLASTIFICADO, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	ZIG GIZ	4,1300	826,00
73	30,0000	CAIXA	33027	PERCEVEJO TAMANHO 10 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	JOCAR	2,6400	79,20
165	30,0000	ROLO	33031	BARBANTE 8 FIOS. DE ALGODAO, COM MINIMO 300 METROS	ANHANGUERA	14,9800	449,40

CONTINUA ===

AGP — PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) — Pag. 0003
GES7613 — 73 84 42
LVENCEU.665-864 — 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021 — 12 05 23

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00279/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 005921
FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTO CODIGO: 6446 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
142	50,0000	UNIDADE	33035	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD COR PRETA, 2.0 MM	JOCAR	1,7100	85,50
23	25,0000	UNIDADE	35739	SUPORTE PARA DUREX PARA ROLOS DE FITAS GRANDES, COM LARGURAS DE 12 MM,19 MM OU 25 MM, ERGONOMICO, COMPACTO, PRATICO, LAMINA DE ACO INOX, BASE ANTI-DERRAPANTE COM PERFEITA ADERENCIA A MESA DE TRABALHO, AREA FRONTAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA FACILITAR O CORTE DA FITA, LAMINA PROTEGIDA PARA EVITAR ACIDENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195 X 100 X 95 MM	CAVIA	19,7100	492,75
146	600,0000	UNIDADE	35749	FITA ADESIVA CREPE LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M	KORE	3,1900	1.914,00
147	100,0000	PACOTE	35750	PAPEL A4 75 G/M2, MARFIM COM 100 FOLHAS	CHAMEQUINHO	6,4500	645,00
149	470,0000	ROLO	35752	FITA ADESIVA 50 MM X 50 M. EM PVC, TRANSPARENTE	EXTRA	4,0300	1.894,10
153	2000,0000	UNIDADE	35759	ENVELOPE OURO PAPEL KRAFT 80 GR, TAMANHO 240 X 340 MM	FORONI	0,3800	760,00
157	30,0000	CONJUNTO	35764	APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ EM MADEIRA MDF	SOUZA	4,0000	120,00
160	200,0000	UNIDADE	36677	PASTA CARTAO DUPLEX	COLOR	1,5200	304,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 31.187,50

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

==========

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS